



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 703/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/06/2006

Sanção: 29/06/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 703/2006

Em, 16 de junho de 2006.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os vencimentos e subsídios dos servidores municipais são reajustes em 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2006.

Art. 2º. Sobre os vencimentos equiparados ao salário mínimo nacional incidirá o mesmo índice do artigo 1º, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2006.

APROVADO
EM 16/06/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 29/06/2006

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 29/06/06